



ADITAMENTO Nº 03/2021

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA FELIPE GIMENEZ - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019.

Aos oito dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e um, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.191.331-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **FELIPE GIMENEZ**, inscrita no CNPJ nº 29.860.575/0001-66, com sede à Rua Edmundo Antunes, 7-49, Jardim Panorama, CEP 17011-101, Bauru/SP, telefone: (014) 9708-7479 e e-mail: felipeleoclube@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **Felipe Gimenez**, portador do RG nº 46.010.678-8 e CPF nº 229.665.138-02, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente ADITAMENTO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo altera o contrato referente ao prazo, tendo como base legal o Art. 65 da Lei 8.666/93, referente ao **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS EM RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da manifestação do Sr. Prefeito no Despacho de fls. 206, solicitação da empresa de fls. 204/205 e Parecer Jurídico nº 014/2021, fica aditado o prazo para a execução dos serviços em mais **150 (cento e cinquenta) dias**, compreendendo o período de **10/01/2021 à 08/06/2021**.

CLÁUSULA TERÇA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 08 de janeiro de 2021.

Vinícius Brandão de Queiroz
Prefeito Municipal

FELIPE GIMENEZ
Felipe Gimenez
RG nº 46.010.678-8 - CPF nº 229.665.138-02

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome: _____

RG nº: _____

Nome: _____

RG nº: _____